



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de INSUMOS PARA PESSOAS COM DIABETES E PRESERVATIVOS PARA ATENDER A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS. Através de registro de preço conforme especificado neste termo, com validade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, conforme a Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual conforme a lei permite. A demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável. Desta forma as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública. Finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES
Secretaria Municipal de Saúde

02 – PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

AMPLA DISPUTA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - EM PLASTICO APROPRIADO SEM AGULHA ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERIL COM CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE E ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, COM ESCALA GRADUADA DE ALTA PRECISÃO DE 01 ML TRAÇOS E NUMEROS CLAROS LEGÍVEIS E FIXOS. PISTÃO EM MATERIAL APROPRIADO LIVRE DE LATEX QUE TENHA PERFEITA ADAPTAÇÃO. A PARTE SUPERIOR DO EMBOLO QUE IMPEÇA O EXTRAVAZAMENTO DO LÍQUIDO E DESLIZE COM FACILIDADE. EMBOLO FIRME DE FÁCIL MANUSEIO COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE REUSO. BICO CENTRAL LUER LOCK ADAPTAVEL A QUALQUER AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO COM ABERTURA QUE CONTENHA DADOS NO ROTULO CONFORME A PORTARIA MS – SVS 23/01/1996, ATENDA A NR 32 E AS RDC DA ANVISA	720	UNID	R\$ 0,38	R\$ 273,60
02	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR – CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA, COMPOSTO DE TUBO MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA A NAVE DE PELE EM SILICONE GRAU MÉDICA TRANSPARENTE C/FITA RADIOPACA, Sonda extensora de 12	2	UNID	R\$ 338,25	R\$ 676,50
03	SENSORES DE MEDIDA DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE - SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, EM PESSOAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE OU MAIS, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA	600	UNID	R\$ 349,90	R\$ 209.940,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC N°32120 /2024
FOLHA N° _____
VISTO _____

	CAPILAR. INCLUINDO APROVAÇÃO DA ANVISA PARA USO EM GESTANTES. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E A INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED – REINO UNIDO REGISTRO ANVISA 80146502021 CÓDIGO SIAFÍSICO 474905-7 CÓDIGO CADMAT 439443				
04	LEITOR FREESTYLE LIBRE DE 1ª GERAÇÃO LEITOR FREESTYLE LIBRE: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE	10	UNID	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC N°32120 /2024
FOLHA N° _____
VISTO _____

	FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED – REINO UNIDO REGISTRO ANVISA 80146501903 ANATEL - 4072-14-9992 CÓDIGO SIAFÍSICO 474969-3 CÓDIGO CADMAT: 439444				
05	SENSORES DE MEDIDA DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE 2 PLUS - SENSOR DE USO CONJUNTO COM O LEITOR E APLICATIVO COMPATÍVEL, PARA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE DO LÍQUIDO INTERSTICIAL EM PESSOAS (COM 2 ANOS DE IDADE OU MAIS) COM OU SEM DIABETES MELLITUS, INCLUINDO GESTANTES. O SENSOR E O DISPOSITIVO COMPATÍVEL SE DESTINAM A SUBSTITUIR O TESTE DE GLICOSE NO SANGUE NO AUTOCUIDADO DE DIABETES, INCLUINDO A DOSAGEM DE INSULINA. A VIDA ÚTIL DO SENSOR É DE 15 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE DISPONIBILIZADAS DE MINUTO A MINUTO EM TEMPO REAL, VIA BLUETOOTH OU ESCANEAMENTO, SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO E NEM DE CODIFICAÇÃO. CADA LEITURA FORNECE O VALOR DA LEITURA DA GLICOSE, A SETA DE TENDÊNCIA E O GRÁFICO HISTÓRICO DE 8 HORAS DAS LEITURAS. A APLICAÇÃO DO SENSOR É SIMPLES E NÃO REQUER UM PROFISSIONAL DE SAÚDE, SENDO FEITA NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO. É RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. A TRANSMISSÃO DE DADOS POR BLUETOOTH ACONTECE SEM A NECESSIDADE DE UM TRANSMISSOR ACOPLADO. O SISTEMA COMPOSTO PELO SENSOR EM CONJUNTO COM O APLICATIVO COMPATÍVEL POSSIBILITA QUE O USUÁRIO CONFIGURE ALARMES OPCIONAIS (ALARMES DE GLICOSE ALTA E BAIXA, E UM ALARME DE PERDA DE SINAL). OS ALARMES DE GLICOSE BAIXA E ALTA PODEM SER DEFINIDOS ENTRE 60 – 100 MG/DL E 120 – 400 MG/DL, RESPECTIVAMENTE. O SISTEMA EM CONJUNTO COM A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PERMITE QUE O PACIENTE COMPARTILHE SEUS DADOS DE GLICOSE COM PROFISSIONAL DE SAÚDE À DISTÂNCIA. E O SISTEMA EM CONJUNTO COM O APLICATIVO DO CUIDADOR, PERMITE QUE O PACIENTE COMPARTILHE SEUS DADOS DE GLICOSE COM FAMILIARES E AMIGOS PARA APOIO AO TRATAMENTO. COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL, O APLICATIVO EMPARELHADO PODE OBTER OS DADOS ARMAZENADOS NO SENSOR POR MEIO DE BLUETOOTH OU ESCANEAMENTO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED – REINO UNIDO REGISTRO ANVISA SENSOR 80146502386 REGISTRO ANVISA APLICATIVO 80146502168 REGISTRO ANVISA APLICATIVO CUIDADOR 80146502374 CÓDIGO CADMAT SENSOR 439443	24	UNID	R\$ 349,90	R\$ 8.397,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

06	PRESERVATIVO DE LATEX (BORRACHA NATURAL) LUBRIFICANTE COM DATA DE VALIDADE E REGISTRADO PELO INMETRO – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400.000	UNID	R\$ 0,31	R\$ 124.000,00
				TOTAL	R\$ 346.637,70

COTA / ME – EPP até 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA – 4MM CX 100 UNIDADES(BD ULTRA-FINE NANO PENTA POINT)	10.000	UNID	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 10X5MM – AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CALIBRE 10X5 A CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601) BISEL TRIFACETADO SEM REBARBAS SEM RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PASTICO RIGIDO TRANSPARENTE E ATÓXICA COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RAGIDO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PRECISA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ESTERELIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NORMAS VIGENTES, RDC 185, NBR 9259	10.000	UNID	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
09	SONDA VESICAL SPEED NAVI CH/FR 12MM 4.0	2880	UNID	R\$ 19,96	R\$ 57.484,80
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM – AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CALIBRE 30X8 A CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601) BISEL TRIFACETADO SEM REBARBAS SEM RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PASTICO RIGIDO TRANSPARENTE E ATÓXICA COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RAGIDO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PRECISA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NORMAS VIGENTES, RDC 185, NBR 9259	10.000	UNID	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
11	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB. EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 DIAS DE USO COMUM. USA COMUNICAÇÃO RFID PARA INICIAR NOVOS SENSORES E ESCANEAR SENSORES PARA EXIBIR E REGISTRAR DADOS E USA COMUNICAÇÃO BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE) PARA EMITIR ALARMES PARA O USUÁRIO, NOTIFICANDO-O PARA REALIZAR UM ESCANEAMENTO QUANDO A GLICOSE ULTRAPASSOU UM LIMITE ALTO OU BAIXO. APRESENTA RELATÓRIOS NO LEITOR,	12	UNID	R\$ 33 5,00	R\$ 4.020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA

PROC Nº32120 /2024

FOLHA Nº _____

VISTO _____

OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO E 1 FOLHETO DE DADOS DE DESEMPENHO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO; REGISTRO ANVISA 80146502385; HOMOLOGAÇÃO ANATEL 16884-23-09992 CÓDIGO SIAFÍSICO 474969-3 CÓDIGO CADMAT: 439444				
TOTAL				RS 115.404,80

03 – BENS DE LUXO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como ‘bens comuns’.

04 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *“Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços /*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”.

h) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

08 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

09 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceitos.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis para os itens 3,4,5 e 11; quanto aos demais itens será de 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 15 deste termo de referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- b) O objeto, quando for o caso de fornecimento, deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade destes, de acordo com as normas incidentes vigentes no país. Caso não haja outra informação na descrição específica do produto, deverá ser considerado prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 2/3 de sua validade total quando da sua entrega e/ou demais normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

12 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal Técnico (a): Tânia Nobre Sardinha – Farmacêutica Responsável pela Farmácia de Ação Judicial.

Gestor (a): Rosicléia Bender Ferreira Franchi –Resp. pela Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC N°32120 /2024
FOLHA N° _____
VISTO _____

12.6 - O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7 - O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024

12.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

12.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

a) Recebimento do Objeto

13.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.

13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

13.3 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC N°32120 /2024
FOLHA N° _____
VISTO _____

dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.5 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

13.8 – A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

13.10 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.11 - Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.1.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

14.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15 - PRAZO DE ENTREGA

a) 15.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista / SP, através do setor competente - sem valor mínimo de faturamento, sendo a Ata de Registro de Preços vigente 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis para os itens 3,4,5 e 11; quanto aos demais itens será de 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

15.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente na Secretaria ou Divisão requisitante (*descrito no item 1 letra “b” deste documento*), conforme o caso, sendo os endereços descritos neste termo de referência – anexo 01.

15.3 - As entregas deverão ser realizadas em dias úteis – das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante agendamento prévio que poderá ser realizado conforme telefones ou e-mail indicados no anexo 01 deste termo de referência.

15.4 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 462.042,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REIS E CINQUENTA CENTAVOS)

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

19 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q71>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2024

Fabio Cardoso de Faria

18265

Agente de Contratação

Fabio Cardoso de Faria

Agente de contratação

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Responsável pela Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº32120 /2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

ENDEREÇOS SECRETARIAS MUNICIPAIS (Anexo I – Termo Referência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosicléia Bender Ferreira Franchi –Resp. pela Secretaria Municipal de Saúde

Email: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos) - Jardim Améria - CEP 12902-230

Contato: (11) 4034-6700.

ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Endereço: Rua Peru, 498, Matadouro

Telefone: (11) 4035-4104.